



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 967, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

**AVERBA TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA
MARIA CANDIDA BOM,
PROFESSORA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sob protocolo nº 19026030.1.00050/15-5 e o art. 19 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

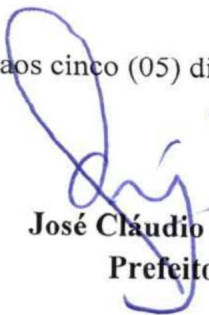
Art. 1º. Averbar, na matrícula 2199-7, o tempo de contribuição de 89 (oitenta e nove) dias, referentes às contribuições da servidora **Maria Candida Bom**, Professora.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput será considerado o seguinte período de contribuição:

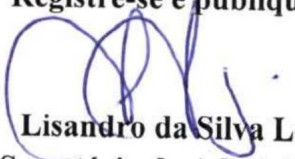
- a) Órgão: MASSA FALIDA DE JH SANTOS S/A COMERCIO E INDUSTRIA, referente ao período de contribuição de 12/09/1986 até 10/12/1986, totalizando 2 meses e 29 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015).


José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração
DESAFIXADO

Em 05/10/15

Atixado na Portaria nº
Prefeitura Municipal
Em. 05/10/15
